

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1399***

*de 20 de dezembro de 2023*

**"Dispõe sobre abertura e denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:*

*20 DE DEZEMBRO DE 2023*

*REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1399/2023 - 20 de dezembro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*